

**JORNAL INDEPENDENTE**  
**DIRECTOR-EDITOR**  
**ALVARO DA SILVA**  
 Rua da Alportel, 23 17  
 Telefone: tel. grafico  
**ALGHARB-FARO**

# O ALGARVE

Faro, 6 de Maio de 1923

**Retrato-Esmalte**  
 Prenda finissima para toda  
 a qualidade de joias  
**FOTOGRAFIA BRASIL**  
 Rua da Escola Politecnica 141-Lisboa

## O CAIS ACOSTAVEL FARO-OLHÃO

O caso caducou por se julgar inviavel. A realisacão vem infalivelmente com a construcção do cais acostavel de Faro-Olhão. Não sob a forma de especulacão particular, mas necessariamente sob o aspecto duma exploracão municipalista. Loulé e S. Braz anta de ha anos vivendo na esperanca de que o governo lhe faça o caminho de ferro de ligacão entre a estacão de Loulé ou de Almancil e S. Braz; desengagem-se senhores, o governo de nós só pretende levar aos punhados e dar-nos á nhadas.

Podem as sereias cantar, podem os jornais de maior circulacão, momentaneamente, gastar em nosso favor alguma tinta e papel, que tudo isso se desfaz como as nuvens tenues no rigor do verão no ceu do nosso Algarve.

A nossa provincia tem forçosamente de convencer-se que deve contar consigo, com a sua actividade e com o seu, querer decidido, resolvido e inquebravel.

Vamos n'este caminho e chegaremos lá depressa e fatalmente.

(Continua)

**RODRIGUES ANAGÃO**

### NOTICIAS PESSOAIS

De visita a seu pae sr. dr. Vasconcelos Abreu, está nesta cidade a sr.ª D. Fernanda Vasconcelos Abreu.

—A sr.ª D. Maria Cardoso Azevedo, esposa do sr. Alberto Ribeiro Azevedo, de Portimão, teve a sua *delivrance* dando á luz uma criança do sexo feminino.

—Estiveram nesta cidade os srs. dr. João Carlos Mascarenhas, de Portimão e Antonio Parreira Cruz, de Lagos.

—Com sua esposa esteve em Faro de visita a seus paes o sr. Jaime Leça da Veiga.

—Tem estado de cama, com um ataque de gripe a esposa do nosso colega Ferreira da Silva.

—Esteve em Faro de passagem para Sevilha onde vai representar Portugal no congresso das estradas, o sr. Aivaró Simões engenheiro chefe das estradas de Portalegre.

—Em viagem comercial estiveram nesta cidade os srs. João José Marinho e A. Rodrigues.

—Está em Faro o sr. Francisco Alves de Mattos, comerciante de Lisboa.

—Partiu ontem para Lisboa a sr.ª D. Izabel Nogueira.

### Noticias diversas

Foi concedida a aposentacão ao fiscal dos revisores dos caminhos de ferro do sul e sueste, sr. José dos Santos Bailarim.

—Aos professores das escolas do Pereiro e Gões, sr. Joaquim Guerreiro Pereira e D. Maria do Carmo Santos Martins, foram concedidos 30 dias de licença.

—Foi nomeado lente da Escola de Guerra, o doutor engenheiro e capitão de artilharia pezada sr. Alexandre de Leites Correia Leal, filho do adorado desta cidade sr. dr. Correia Leal.

## Cine-Teatro TOURNÉE Nascimento Fernandes

Tornou-se felizmente um facto a vinda a Faro da tão anunciada *tournée* Nascimento Fernandes.

Aplanadas as ultimas dificuldades, no passado dia 16 as portas do Cine Teatro abriram-se para o primeiro espectáculo da companhia a cuja frente vem Nascimento, o nosso primeiro actor comico, e que traz como primeira figura feminina Irene Grave que pela terceira vez visita Faro e que tem hoje no teatro portuguez um lugar de destaque conseguido pela sua accentuada intuição artistica e por um continuo e consciencioso estudo.

Mas a companhia é completa como raras vezes é dado vir a uma cidade de provincia que, como Faro, tão longe se encontra da capital. A sua vinda aqui representa um *tour de force* que felizmente o publico compreendeu e de feliz redobrar de intensidade e de calor nos prolongados aplausos que lhe dispensou em todos os espectaculos.

E', repetimos, um magnifico conjunto, pois que acompanham Nascimento e Irene Grave actores cujos nomes de ha muito estão feitos e já nossos conhecidos como Jorge Grave, Alvaro Almeida, Antonio Palma e Luiz Leitão, e no elemento feminino Tereza Gomes, Maria Clementina, Maria Corté Real, Alda Rodrigues e Branca Riquetti.

Estas quatro ultimas actrices eram para Faro desconhecidas mas podemos garantir que o publico teve o maior prazer em travar com ellas conhecimento pelos seus inegaveis merecimentos a que não falta a distincção e o encanto fisico.

E' em conjunto uma esplendida companhia de que fica uma linda companhia se excluirmos, sem offensa, é claro, o sexo forte.

O primeiro espectáculo foi constituido pela *Pequena do Marquez*, adaptacão de Arnaldo Figueiroa da peça de Fiers e Caillavet. *L'amour veille*.

Não é, como o titulo em portuguez pode fazer imaginar, uma *pochade*. E', pelo contrario uma peça cheia de sentimento, de coracão como bem diz o titulo do original, em que vivem paixões que são a origem de toda a acção. O lado comico é levisimo e porque o é, torna-se magnifico e de imenso valor o trabalho de Nascimento n'um genero absolutamente diverso do que sempre tem explorado. Irene Grave muito bem a um papel perfeitamente adequado ao seu temperamento cheio de nervos e a sua aguçada sensibilidade.

A *Condessa de Montalvão* teve em Maria Clementina uma esplendida interprete e Alda Rodrigues mereceu bem e principalmente no difficil dialogo do quarto acto os aplausos que recebeu.

Não é em demasia o espaço de que dispomos a isso impede-nos as referencias detalhada a cada um dos artistas mas a nenhum excluimos ao dizer que a peça teve da parte de todos uma bela interpretacão.

Nas terça e quarta feira seguintes deu-nos a companhia a *Boa Estrela*, traducção de uma peça franceza e o *Morto Vivo*, traducção de uma peça hespanhola.

N'uma e noutra tem Nascimento Fernandes papeis no seu genero habitual. Os seus trabalhos tanto no *Gendarme Panachet* como no *D. Pacomio Gutierrez* são esplendidos aproveitados em as situações e todas as occasiões para dar largas, como ele tão bem sabe, á sua imensa graça.

E nestas peças todos os artistas souberam haver-se, como na primeira, por forma a receberem com justiça os maiores aplausos.

Resta-nos uma referencia á *mise en scene* de todas as peças. E' a melhor, como tambem em *tournées* não é habito encontrar. Scenarios esplendidos e sempre em tudo o mais rigoroso cuidado, o mais pequeno detalhe como se n'um teatro de Lisboa a peça fosse em primeira representacão.

Nos seus dois ultimos espectaculos deu-nos a companhia nas noites de 21 e 22, *O Arroz doce*.

Esta farça de Ernesto Rodrigues, João Bastos e Felix Bermudes, onsttue uma das suas melhores obras quanto a graça pelas situações e pela sequencia de ditos de espirito, alguns dos quaes se devem considerar verdadeiras *trouvailles*.

Mas para interpretar essa graça era imprescindivel Nascimento Fernandes a dar-lhe o realce da sua propria graça. E era necessario Alvaro de Almeida que nesta *tournée* vem provar ao publico de Faro o pleno direito que tem a ser, como é, considerado um actor de grande merecimento, o bellissimo actor comico.

E' ás personagens que estes dois actores interpretam no *Arroz doce* e a essas interpretações que o publico deve a aquelas horas de franca alegria e de despreocupada e aberta gargalhada.

Magnificos os trabalhos destes dois actores e, como nas outras peças, soberbo o conjunto da companhia. Alda Rodrigues encarregou-se do papel creado por Bratriz Almeida; Maria Clementina, Tereza Gomes, e Maria Corté Real fizeram os papeis em que já as tinhamos visto em Lisboa.

Todos muito bem e muito bem Leitão, Antonio Palma, Baptista e Armando Ferreira.

A ultima representacão do *Arroz doce* teve como complemento a tragedia *Os espectros de Paulino Dias* da autoria de Nascimento Fernandes e que é o seguimento do *Arroz Doce* Uns trinta minutos verdadeiramente pesados, tragicos, que o imprevisto de um dito final transforma numa retumbante gargalhada.

E por entre as ovações do publico que enchia o teatro e ovaçãoes quentes entusiasticas como não estamos habituados a ver, finalizou o ultimo espectáculo da Companhia Nascimento Fernandes deixando em todos o desejo de uma nova e breve visita.

Promovido pelo nosso colega «O Correio Teatral» realisou-se no domingo, no Restaurante Royal um tea d'homenagem a Nascimento Fernandes para o qual se inscreveu grande numero de amigos e admiradores d'aquelle actor e a que assistiram tambem alem da sr.ª D. Maria Neves, alguns dos principaes elementos da companhia como as srs.ª D. Irene Grave, D. Maria Clementina, D. Tereza Gomes, D. Alda Rodrigues e D. Maria Corté-Real e os srs. Jorge Grave, Alvaro de Almeida e Luiz Leitão.

Foi uma esplendida edeia a do nosso colega «O Correio Teatral» e teve uma bela realisacão.

Nascimento Fernandes teve nesta festa e nas palavras que ouviu a prova segura do agrado com que a sua visita foi recebida em Faro e da admiracão pelo seu talento de actor e ainda pelo seu criterio de empresario que soube trazer até nós uma soberba e completa companhia que sob todos pontos de vista despertou o maior agrado.

Parece ter ficado mais ou menos assente, para dentro de poucos meses uma nova visita de Nascimento Fernandes a Faro. O que que ela se cative e que o illustre actor nos traga consigo todos quantos agora o acompanharam.

## Lisboa pelo meu oculo A DE MAIO

Todas as vezes que leio ou me veem dizer que aqui e acolá estalou esta ou aquela bomba, que um industrial ou juiz foi ferido ou morto, que uma greve ameaça tornar-se provocadora ou que a propaganda subversiva abalaa integridade da Patria e o lar de cada um de nós, acode-me logo á memoria este episodio:

Foi no proprio dia 5 de outubro de 1910. Vinhamos silenciosos na rua do Ouro, de volta dos quartéis, eu, o H. M. o B. B., este ultimo um publicista de pulso, e aquele um antigo revolucionario, director duma revista avançada.

De subito eu estaquei e interpelei os meus amigos:

—E agora, que fazer?—Queriam referir-me á nossa futura accção como propagandistas.

—Agora,—respondeu placidamente o B. B.—agora vamos ao sindicalismo revolucionario!

—Não,—atabei eu de pronto,—agora vamos educar este povo que bem precisa disso.

Calámo nos.

E no dia seguinte, feita definitivamente a Republica, começava-se na verdade a propaganda do tal sindicalismo...

Dai as bombas, os crimes... e tudo mais que se tem visto, e se poderá continuar a ver.

De prever a recepção que lhes será feita.

N. R.—Esta cronica composta para sair no ultimo numero de abril por motivos imperiosos só hoje pôde ter publicidade, do que pedimos desculpa ao nosso amavel colaborador.

## HA 44 ANOS de D. O Distrito de Faro de 1 de Maio 1879

Foi viaticado o conego da Sé desta diocese, bacharel José Antonio Sant'Anna Correia.

O estado do engrmo continua, infelizmente a inspirar os mais serios cuidados.

—Acha-se destacado no Porto o nosso bom amigo e patricio José Augusto Coelho Leite Pereira de Castro, alferes de cavalaria 6.

### Acordo comercial

Pelo acordo comercial entre Portugal e a Alemanha, assinado em 28 do mez findo, os direitos sobre conservas de sardinhas foram reduzidos a 30 marcos por 100 quilos, os da cortiça em prancha e quadros a 5 marcos, os das aparas de cortiça a 10 marcos, e das rolhas a 20 marcos.

O accordo que é valido por 6 mezes, entra em vigor no dia 12 deste mez.

### Ordem 3.ª de N. S. do Monte do Carmo de Faro

Em harmonia com o disposto no artigo 11.º dos Estatutos, convocou os irmãos desta Ordem a reunie em assembleia geral na sua secretaria, no dia 12 do corrente, pelas 17 horas, afim de se proceder á eleição da Mesa.

Não havendo numero legal de irmãos, fica a reunie transferida para o domingo immediato, á mesma hora e no mesmo local.

Faro, 4 de maio de 1923.

O Prior da Ordem Francisco Augusto da Silveira Almeida Vilhena, Conde do Cabo de Santa Maria

Vende-se na rua Ferreira n.º 4, tem 8 divisões, quintal com cavalariça e agua boa.

Tratar com o dono na propria casa.

## Algarve's Sporting Field

Para os devidos efeitos se comunica que foi constituida provisoriamente a Sociedade Anonyma de Responsabilidade Limitada sob a denominacão de "Algarve's Sporting Field" nos termos seguintes:

**CAPITULO 1.º**  
**Artigo 1.º**  
 Sob a denominacão de «Algarve's Sport Field» é constituida uma sociedade anonima de responsabilidade limitada que se regula por estes estatutos e pelas disposições do codigo comercial e mais legislação applicavel.

**Artigo 2.º**  
 A sociedade tem a sua sede em Faro e o seu escritorio provisoriamente na rua Conselheiro Bivar numero 57.

**Artigo 3.º**  
 O seu objecto é a exploracão de diversões e espectaculos publicos em quaesquer locaes pertencentes ou não á sociedade em que o conselho de administracão julgar conveniente.

**Artigo 4.º**  
 A sua duracão é por tempo indeterminado contando-se o seu começo desde um de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

**CAPITULO 2.º**  
**Capital e accões**  
**Artigo 5.º**  
 O capital social é de setenta e cinco mil escudos em dinheiro a subscrever publicamente em sete mil e quinhentas accões de dez escudos cada que os subscriptores pagarão de pronto no prazo de trinta dias apoz o encerramento da subscricão.

§ 1.º—Fica autorisado o conselho de administracão, ouvido o conselho fiscal a elevar o capital social por uma ou mais vezes até cento e cincoenta mil escudos quer por subscricão em dinheiro quer por entrada de valores de outra especie competendo ao conselho de administracão fixar os termos, clausulas e condições das respectivas emissões.

§ 2.º—Qualquer outra elevacão de capital será deliberada e regulada pela assembleia geral.

§ 3.º—Quando o subscriptor não effectuar o pagamento de qualquer quantia em dinheiro relativamente á accões com que subscreveu pôde a sociedade usar dos direitos garantidos dos artigos cento e dezoito, paragrafo quinto e cento e setenta paragrafo primeiro do Codigo comercial ou fazer vender as accões por via de corrector e por conta dos accionistas o que deve ser annuciado no «Diario do Governo» com a antecedencia minima de quinze dias.

Será posto á disposicão dos interessados o excesso, preço obtido sobre a importancia do capital jutos em divida, despesa de vendas e prejuizos que houverem resultado da sociedade.

§ 4.º—Caso não se effectue a venda por falta de comprador, pode a sociedade ficar com as accões cada que os subscriptores

ar as entradas já realizadas e om direito de emitir novos titulos ou exercer nos termos expostos, os direitos reconhecidos pelo artigo cento e dezoito, paragrafo quinto e cento e setenta paragrafo primeiro doCodigo Commercial ficando sempre salvos os direitos dos credores, nos termos dos artigos cento e quarenta e oito e cento e setenta, paragrafo terceiro do citado codigo.

Artigo 6.º

As acções são nominativas e estarão sempre averbadas no livro competente. Haverá titulos de uma e de dez acções.

Artigo 7.º

A sociedade pode emitir obrigações quando a assembleia geral assim resolve, sob proposta fundamentada do conselho de administração.

CAPITULO 3.º

Administração e fiscalização

Artigo 8.º

A sociedade é representada activa e passivamente por um Conselho de Administração composto de tres accionistas e a sua fiscalização será exercida por um conselho fiscal composto de tres accionistas.

Artigo 9.º

Competem ao Conselho de Administração além das atribuições designadas na lei as mais amplas faculdades para o realisação do objecto social.

Artigo 10.º

O Conselho de Administração poderá delegar em um dos seus membros que se denominará Administrador delegado a execução das suas deliberações, ou mesmo algumas das suas atribuições, conforme resolver.

Artigo 11.º

A sociedade só fica obrigada com a assinatura de dois administradores.

Artigo 12.º

Nenhum administrador tomará posse do seu cargo, sem previamente depositar na Caixa da sociedade cincoenta acções em caução da responsabilidade que lhe possa resultar da sua administração, as quaes são inalienáveis até seis mezes depois de aprovada as contas do seu mandato.

Artigo 13.º

O Conselho de Administração reúne-se em sessão uma vez por semana e sempre que seja convocado pelo seu presidente, pelo administrador delegado, ou pelo Conselho Fiscal; as deliberações só são validas quando tomadas por maioria de votos e ficarão sempre a constar das actas.

Artigo 14.º

As atribuições do Conselho Fiscal são além das que lhe competem pelos presentes Estatutos a do artigo cento setenta e seis doCodigo Commercial e só são validas quando tomadas por maioria de votos, devendo sempre constar das actas.

Artigo 15.º

Nenhum vogal do Conselho Fiscal tomara posse do seu cargo sem previamente depositar, na Caixa da sociedade, em caução da responsabilidade em que incorrer, vinte acções da sociedade que são inalienáveis até seis mezes depois de aprovadas as contas do seu mandato.

Artigo 16.º

A retribuição que compete ao Conselho de Administração é de quinze por cento dos lucros líquidos annuaes que se apurarem no balanço a dividir pelos seus tres membros em tres partes iguais.

Artigo 17.º

O exercicio dos Conselhos de Administração e Fiscal é de tres annos.

CAPITULO 4.º

Assembleia Geral

Artigo 18.º

A Assembleia Geral compõe-se dos accionistas que tenham pelo menos, dez acções averbadas em seu nome até trinta dias antes do designado para a reunião da assembleia.

§ 1.º—Os accionistas que, por efeito deste artigo não façam parte da Assembleia Geral podem agrupar-se e escolher de entre si um que n'els os represente enviando a acta do agrupamento até cinco dias antes da reunião ao presidente da mesa da Assembleia geral. § 2.º—Os accionistas com voto

podem fazer-se representar por outros accionistas com votos conferindo-lhes os respect vos mandatos até por simples cartas, dirigida ao presidente da assembleia geral e assinada por seu punho. § 3.º—As mulheres casadas que forem accionistas serão representadas a independemente do mandato, por seus maridos.

Artigo 19.º

A Assembleia Geral ordinaria reúne-se pelo menos, uma vez em cada anno, nos primeiros tres mezes depois de findo o exercicio anterior

Artigo 20.º

Todas as votações incluindo as eleições, serão feitas por maioria de votos em relação aos accionistas presentes, ou representados e a cada accionista contar-se ha um voto por cada dez acções.

Artigo 21.º

A mesa da Assembleia Geral é eleita de tres em tres annos.

Artigo 22.º

As actas das Assembleias Gerais serão assinadas pela mesa e devem declarar a data em que as reuniões foram celebradas, o número dos accionistas presente, os votos emitidos, as deliberações tomadas e tudo o mais que possa servir para as fazer conhecer e fundamentar.

§ unico—Os nomes dos accionistas presente e representados constarão de uma lista que será rubricada pelas assistentes e se considerará parte da acta.

CAPITULO 5.º

Dos lucros líquidos exercicios sociais, reservas e dividendos

Artigo 23.º

O exercicio social começa em um de Janeiro e termina em trinta e um de Dezembro de cada anno.

§ unico—O primeiro exercicio termina em trinta e um de Dezembro de mil novecentos vinte e tres.

Artigo 24.º

Os lucros líquidos apurados no balanço, depois de deduzida a percentagem legal para fundo de reserva e a percentagem e tabelada para remuneração do Conselho de Administração, segundo o artigo decimo sexto serão applicados a dividendos das acções conforme a assembleia deliberar.

CAPITULO 6.º

Da Dissolução e liquidação

Artigo 25.º

A dissolução e liquidação da sociedade rege-se a pelo que for deliberado em Assembleia Geral e pelas disposições da lei.

CAPITULO 7.º

Disposições especiais

Artigo 26.º

São permitidas as reeleições para todos os cargos da sociedade.

Artigo 27.º

São designadas para constituir o Conselho de Administração durante o primeiro, trienio os seguintes accionistas: Dr. Candido Emilio de Souza João Machado Vaz Velho e Manuel Garcia Carabe § unico—Esses Administradores ficam desde hoje investidos na posse dos seus cargos, sem embargo da disposição do artigo decimo segundo que deve ser cumprido logo que existam os titulos representativos das acções.

Artigo 28.º

O prazo para a subscrição publica será de dois mezes a contar da data da presente escritura, devendo o Conselho de Administração formular e publicar o programa para a subscrição dentro de quinze dias.

Artigo 29.º

No demais e para o programa da subscrição regularão as disposições legais applicaveis e principalmente o artigo cento e sessenta e quatro doCodigo Commercial.

Venda de estrumes

A Camara Municipal deste concelho reabre requisições para venda de estrumes até ao dia 9 do corrente mez de Maio, devendo o corte e levantamento destes ter lugar a partir de 14 do referido mez. O preço de cada caixa é de 12000.

Fabrica Industrial 1.º de Maio SERRALHARIA MECANICA E CIVIL FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE DE MANOEL CARVALHO Rua Infante D. Henrique, 186 — Faro Construção de poços Artesianos. Vendem-se materias para os mesmo. Esta casa, que é no genero a primeira da provincia do Algarve, encarega-se de todos os trabalhos mecanicos de vime. Constroem-se engenhos de noras de todas as qualidades com a maior ligeireza, solidez e perfeição. Fazem-se charruas de todos os tamanhos, maquinas de debulhar milho, colunas, tubaria e todos os utensilios agricolas. Ninguem deixe de comprar nesta casa, visto que em parte alguma do paiz se fabricam e vendem estes generos em melhores condições. Preços sem competencia Ninguem compre sem primeiro visitar esta importante fabrica.

Motores a Gaz Pobre com GAZOGENOS da reputada Fabrica OTTO-DEUTZ da Colonia. Construção de 1922, ja em Lisboa 20-25-35 cavalos. Preços de muito inferiores aos da fabrica Buagete & Bragança, L.DA Travessa das Pedras Negras—8 r. Teleg: Bureala—LISBOA

Concurso para abastecimento d'aguas em Faro A Comissão Executiva da Camara Municipal de Faro, faz publico que, por deliberação tomada em sessão plenaria por esta Camara Municipal, no dia 23 do corrente mez d'April, se acha aberto concurso para adjudicação do direito exclusivo de se estabelecer encanamentos e se executarem outras obras para o abastecimento domiciliar d'aguas nesta cidade e imediações, para o que esta Comissão Executiva receberá propostas em carta fechada, escritas em papel selado e com assinatura ou assinaturas devidamente reconhecidas, até 24 do proximo mez de Maio.

EDITAL Camara Municipal de Faro Venda de terrenos A Comissão Executiva da Camara Municipal de Faro faz publico que perante ella, nos Paços do Concelho, se realisa no dia 17 do proximo mez de Maio, pelas quinze horas, praça para venda de terrenos baldios existentes nesta cidade, no Campo de S. Luiz, e marginaes á estrada do mesmo nome! As condições das praças bem como a planta topografica, estão patentes na Secretaria desta Camara Municipal. E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ter a devida publicidade. Faro, 25 de Abril de 1923 O Presidente da Comissão Executiva, José F. P. de Matos

DR. FARIA DE OLIVEIRA Médico Cirurgião CLINICA GERAL PARTOS OPERAÇÕES SIFILIS Tratamento de blonorrhagias e afecções da boxiga Consultas na sua residencia todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas. Rua 1.º de Dezembro, 8 FARO CASA compra-se com a chave ou acção e aluquer dirigir á rua Condeheiro Bivar n.º 18,—Faro.

SERRALHARIA MECANICA E CIVIL DE J. ALMEIDA & C.ª L.ª DA Construção de aereos-motores para tirar agua com bomba ou fazer mover engenhos Bombas de todos os sistemas Engenhos para noras Reparaciones em maquina,s motores e automoveis MODADURA AUGENIA Portões e gradeamentos dos mais antigos e modernos desenhos Execução perfeita e rapida de todos os trabalhos Importação de maquinas para todos os fins Venda de carvão e ferro aos melhores preços 11-Rua de Loulé-11 FARO

Empeza funearia farense DE VIUVA & FILHOS Francisco Vicente Fenande 13, 15, Largo Baleizão 17, 19 FARO casa mais completa no genero em todo o algarve Deposito de: Urnas de mogno sas e entalhadas de todas as cores; coroas brancas e roxas no mais fino gosto; desde o mais singelo ao mais luxuoso sapatos mortas Carros funebres de parrelha, berlindas, carretas em preto branco, eças, câmaras ardentes, etc. ENCARREGAMO-NOS de funeraes em qualquer da provincia bastando para isso sermos prevenidos por telegrama. FAZEM-SE transladações para qualquer parte do paiz

VENDE-SE Na comarca de Faro do 1.º officio na excoastas contra Antonio regador, ausente em galcorrem editos de tribu gal tados da segunda publico este no Diario do Goulo do e executado, para findo que seja o prapagos pagar no cartorio do referido officio a 105660 custo acresciscer ou nomear bens penhora, sob pena de execução, importandodivida no despejo em Faro, 17 de Março O escrivão do rto José Martins Verifiquei: O Juiz de Faro Costa Terra